

# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

## **EDITAL Nº 063/2018-RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROGRAD**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES  
PRECEPTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.**

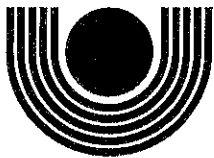
A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de professores preceptores nas áreas de Pedagogia e Letras Português, no campus de Cascavel, Sociologia e Filosofia no campus de Toledo e Geografia no campus de Francisco Beltrão. Este edital atende, especificamente, a(s) Escola(s) Parceira(s) do Programa Residência Pedagógica/Unioeste, conforme Quadro 1 do item 7, deste edital.

### **1. OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIOESTE**

- I** – Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a educação básica;
- II** – Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura da UNIOESTE;
- III** – Intensificar a relação da UNIOESTE com as escolas públicas da região em que está alocada;
- IV** – Possibilitar aos alunos de licenciatura da UNIOESTE a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas à realidade das escolas participantes do projeto;
- V** – Contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica das escolas envolvidas no projeto.
- VI** – Fomentar o aperfeiçoamento do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- VII** – Promover o aperfeiçoamento e a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores.

### **2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIOESTE**

- I** – O Programa Residência Pedagógica/Unioeste, faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária, fortalecendo a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Pretende viabilizar a permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
- II** – Programa Residência Pedagógica/Unioeste, oferece 1 bolsa para professor preceptor de cada escola-campo do subprojeto, conforme relacionadas no Quadro 1 do Item 7 deste edital;



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

III – A escola parceira, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores orientadores de subprojetos do Programa Residência Pedagógica/Unioeste ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;

IV – O Programa Residência Pedagógica/Unioeste prevê a realização de atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos sem, contudo, interferir no planejamento das escolas parceiras. São previstas atividades nessas instituições e na Unioeste, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores preceptores, orientadores de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

### **3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES PRECEPTORES BOLSISTAS**

As atividades dos preceptores bolsistas serão desenvolvidas de acordo com o especificado em cada subprojeto, no acompanhamento e orientação dos acadêmicos residentes nas escolas-campo.

#### **3.1 CANDIDATOS A PRECEPTORES**

Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores que:

I – Possuam licenciatura, na área do subprojeto;

II – Pertencam ao quadro efetivo da Educação Básica do Estado do Paraná, ou da Secretaria Municipal de Educação do município;

III – Ter experiência mínima de, pelo menos dois anos, com prática efetiva de sala de aula.

IV – Estejam em efetivo exercício docente em sala de aula nas áreas contempladas nos subprojetos, nas escolas participantes do projeto (Quadro 1);

V – Não receber outro tipo de bolsa.

#### **3.2 RESPONSABILIDADES DO PRECEPTOR BOLSISTA**

As ações dos professores selecionados serão desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho proposto em cada subprojeto.

**O Preceptor deverá:**

I – Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, bem como elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto ao qual está vinculado;

III – Efetuar descrições sistemáticas em Diário de Registro, para composição dos relatórios sistemáticos;

IV – Enviar ao orientador do subprojeto relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

*em*  
*ii*



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



- V – Comprometer-se a colaborar na organização de eventos (congressos, seminários, ou similares) e elaboração de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Programa Residência Pedagógica;
- VI – Participar de seminários promovidos pelo projeto do qual participa;
- VII – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela Capes;
- IX – Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XIII – Informar, ao orientador do subprojeto ao qual esta ligado, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Programa Residência Pedagógica.
- XIV – Participar de cursos de formação para preceptores ofertado pelo Programa Residência Pedagógica.

#### 4. NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até o prazo estabelecido no EDITAL CAPES nº 06/2018. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) com início previsto para o mês de agosto de 2018.

#### 5. VAGAS OFERECIDAS

As vagas para bolsistas de Residente Pedagógico estão condicionadas à concessão de bolsas vigentes na Capes. O número de vagas por escola e área está contemplado no Quadro 1.

#### 6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

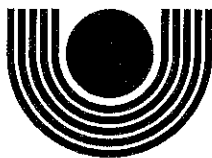
Para pleitear a bolsa de preceptor, o professor deverá atender às seguintes condições:

- I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros;
- III – Possuir, no mínimo, 30 horas mensais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades do Programa Residência Pedagógica, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- IV – Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado;
- V – Estar em atuação no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
- VI – Não estar afastado/licenciado, a qualquer título, da instituição, durante o período de realização do projeto;

#### 7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- I. Período das inscrições. Nos dias úteis, de 19 as 25 de junho de 2018.

*mm*  
*ii*



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

### II. Local e horário das inscrições

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital.

O mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição, ao(s) orientador(es) do subprojetos (dados no quadro abaixo), na Coordenação de Curso afeto no campus do Curso, considerando o horário de funcionamento dos mesmos.

### Quadro 1: Campus do subprojeto, das escolas-campo licenciatura e vagas oferecidas

CAMPUS	ESCOLAS SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS
Cascavel	Dilair S. Fogaca E. M. Profa. E.I. E.F.	Pedagogia (1)
Cascavel	Maria dos P. N. da Silva E. M. Pfa. E.I. E.F.	Pedagogia (1)
Cascavel	Luiz V. Pereira E. M. E.I. E.F.	Pedagogia (1)
Cascavel	Centro Est. Ed. Prof. Pedro Boareto Neto	Português (1)
Cascavel	Centro Est. Ed. Prof. Pedro Boareto Neto	Português (1)
Cascavel	Padre Pedro Canisio Henz C.E.E.F.M	Português (1)
Toledo	C.E. Presidente Castelo Branco - Premen	Filosofia (1)
Toledo	C.E. Luiz Augusto Moraes Rego	Filosofia (1)
Toledo	C.E. Jardim Porto Alegre	Filosofia (1)
Toledo	Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva	Sociologia (1)
Toledo	Colégio Estadual Dario Vellozo	Sociologia (1)
Toledo	Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima	Sociologia (1)
Francisco Beltrão	Colégio Estadual Mário De Andrade	Geografia (1)
Francisco Beltrão	Colégio Estadual Eduardo Virmond Suplicy	Geografia (1)
Francisco Beltrão	Colégio Estadual Professor Vicente De Carli - EFM	Geografia (1)

### III. Documentação inicial necessária para inscrição

I – Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

II – Cópia de CPF;

III – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV – Formulário de inscrição/Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, disponibilizando, no mínimo, 30 horas mensais para o projeto;

V – Diploma de graduação;

VI – Comprovar efetivo exercício docente nos últimos dois anos;

VII – Comprovar sua condição de professor efetivo (contracheque);

VIII – Apresentar Carta de motivação, explicitando o interesse em atuar no Programa Residência Pedagógica;

IX – Currículo Lattes ou Currículo da Plataforma Freire;



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## 8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito por escola parceira, por área contemplada neste edital, e constará das seguintes avaliações:

a) Primeira etapa (de caráter eliminatório):

I – Atendimento às condições dos itens 6 e 7;

b) Segunda etapa (de caráter eliminatório):

I – Entrevista, realizada em horários estabelecidos por cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Programa Residência Pedagógica, expostos na Carta de motivação;

II – Análise do Currículo Lattes ou Currículo Plataforma Freire.

### Divulgação

A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site <https://www5.unioeste.br/portal/prograd/aceso/editais-prograd> e nas Coordenações das Licenciaturas participantes do Projeto.

## 9. CRONOGRAMA FASES DATAS

Lançamento do edital <b>18 de junho</b> de 2018
Inscrição dos candidatos <b>19 a 25 de junho</b> de 2018
Entrevistas de <b>26 a 29 de junho</b> , de acordo com cada subprojeto.
Resultado final <b>01 de julho</b> de 2018
Início previsto das atividades agosto de 2018

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

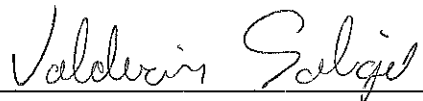
Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA na UNIOESTE.

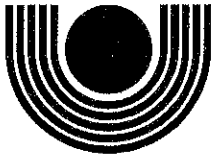
Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 18 de junho de 2018.

  
Elenita Conegero Pastor Manchope  
Pró-Reitora de Graduação

  
Valdecir Soligo  
Coordenador Institucional



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

ANEXO I EDITAL 63/2018- PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PRECEPTOR

NOME: \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA SUPRACITADA: \_\_\_\_\_

ÁREA DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DO SUBPROJETO: PROF. \_\_\_\_\_

#### TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no edital 63/2018 – PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PROGRAD, comprometendo-me a dedicar no mínimo 30 horas mensais às atividades do projeto.

\_\_\_\_\_

Assinatura do professor preceptor

*Handwritten signature*